



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

LEI COMPLEMENTAR N° 193/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 110, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, Welder Marcelo Pereira, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A descrição de referência do item 4.3 do anexo IV – Tabela 7 passa a vigorar com a seguinte redação:

Especificação	Ref.	UFMRV
4 – (...)		
(...)		
4.3 – Para loteamento	Uni/por lote	12,0

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

26 DE NOVEMBRO DE 1948
Ribeirão Vermelho, 15 de fevereiro de 2023.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal